



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – CIDADANIA

Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024.

Dispõe sobre o Reconhecimento como  
Utilidade pública municipal Igreja Ortodoxa  
Oriental do Brasil e da Outras Providências.

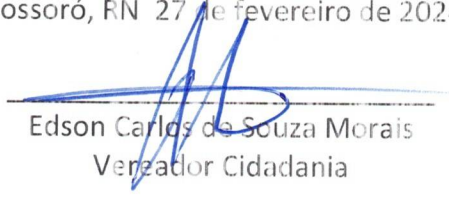
A Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil, associação civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado como foro neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró, RN 27 de fevereiro de 2024.

  
Edson Carlos de Souza Moraes  
Vereador Cidadania



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – CIDADANIA

Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

### JUSTIFICATIVA


Sr. Presidente,  
Senhoras e Senhores  
Vereadores.

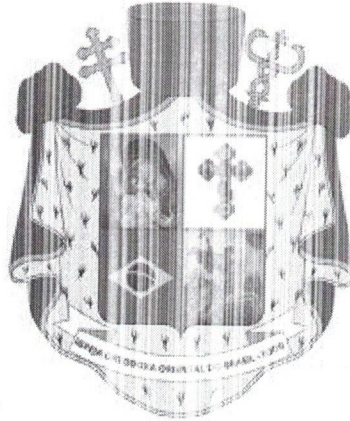
O presente o Projeto de Lei visa reconhecer como utilidade pública municipal a Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil que vem fazendo um trabalho sócio religioso junto as comunidades do município de Mossoró. Sendo assim, este Projeto de Lei tem por finalidade referenciar a importância da Igreja acima mencionada, fundada em 30 de maio de 2021, com sede à Rua Coronel Gurgel, 972 B Bairro Alto da Conceição, nesta cidade de Mossoró, RN. O objetivo é conscientizar a população sobre as obras de Deus, reconhecendo o mérito e o esforço dos dirigentes e membros dessa Igreja. É assim, prezados e dignos colegas, que tenho visto e analisado esta obra social de grande dimensão, desprovida do assistencialismo puro e simples, mas certamente sedimentada na ampla, rica e incomparável cultura bíblica. O que sobleva nesta obra social de grande envergadura e profundidade é o trato da questão social como um todo. Os líderes desta Igreja têm visão de conjunto, de quem, baseado em sólidos conceitos e observações subjetivas, não se circunscreve a observar passivamente as mazelas de seu tempo, mas ao revés, atira-se à ação participativa indo de encontro ao problema para levar a melhor das soluções que é DEUS.

Dessa feita, coloco o presente projeto para apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró, RN 27 de fevereiro de 2024.

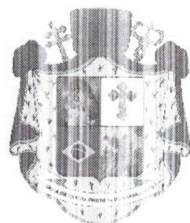
  
Edson Carlos de Souza Morais  
Vereador Cidadania



## PROJETO SOCIAL



**IOOB - IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL**  
**Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade**  
**CNPJ 53.103.277/0001-06**



**RELATÓRIO MISSIONÁRIO DE CARÁTER PASTORAL**  
**CARIDADE CRISTÃ E CUNHO SOCIAL**

A IOOB – Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil (Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade) – inscrita devidamente no CNPJ(MF) sob o 53.103.277/0001-06 com registro de Pessoa Jurídica, Livro 000010, sob o N° 00005748, em 26/01/2023, REGISTRADO no Livro N° A-58, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o N° 2821, as folhas 144/156, junto ao 5° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Mossoró/RN - é uma entidade sem fins lucrativos de caráter religioso e cunho social, solicitante da **UTILIDADE PÚBLICA** – fundada por mim, **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA (Dom João Paulo) (Presidente)**, Religioso, solteiro, Bispo de Tradição Ortodoxa, portador do RG 001.835.507 SSP/RN e do CPF 035.442.714-86, residente à Rua Coronel Gurgel, 972, Alto da Conceição, CEP 59.600-322, Mossoró/RN, e pelo **HAELIO GEOVANI DE OLIVEIRA (Vice-Presidente)**, Religioso e Psicanalista Clínico, Casado, Bispo de Tradição Ortodoxa, Professor Universitário, RG 1.474.25 SSP/RN e do CPF 019.742.154-74, residente à Rua Coronel Gurgel, 972, Alto da Conceição, CEP 59.600-322, Mossoró/RN.



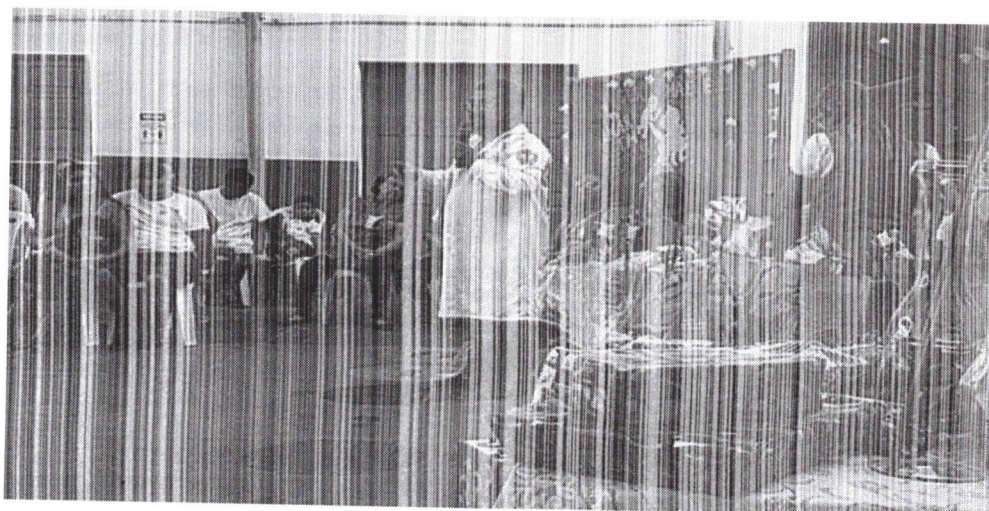


A IOOB atua com ações de Assistência Espiritual e de cunho social na área periférica de Mossoró/RN e em outras cidades e estados do Brasil, como também em alguns países, sendo estes: Peru, México, França, Camarões e República Democrática do Congo, tendo a cidade de Mossoró/RN, portadora da **SEDE INTERNACIONAL**.



#### **Celebração da Eucaristia Ortodoxa nos Pereiros**

Trabalhamos com mulheres vítimas da violência doméstica, jovens, crianças e idosos em situação de risco, atendendo o que apregoa o seu Estatuto Social, quanto da *“Pregação do Santo Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, professar o Credo Niceno Constantinopolitano, a Fé em Deus Uno e Trino, ministrar os Sete Sacramentos da nossa Fé, e da Igreja Una, Santa Católica e Apostólica, ainda, as ações sociais, educacionais, filantrópicas e de assistência às comunidades humanas inseridas no seu seus domínios”* – ressaltando os direitos humanos enquanto referencial à Dignidade Humana da mulher e do homem para a igualdade social de e gênero social.





## Palestra no Dia dos Pais em Escola Particular de Mossoró



### Palestra com os funcionários públicos municipais Sobre Saúde Mental em Dia

Para o desenvolvimento de suas ações, a IOOB busca:

- **A intersetorialidade das políticas públicas e a interação com os demais órgãos do sistema de garantia dos direitos humanos, com a ajuda de Cestas Básicas, Sopão Solidário, Corte de Cabelo, Cursos de Computação, de Informática, Inserção no Primeiro Emprego;**
- **Fomentar a interação social, enquanto instrumento de discussão para o espaço cidadão das chamadas camadas sociais marginalizadas com ênfase para as mulheres e, em particular, as mulheres com baixo nível de escolaridade através de ações práticas que fomente a capacidade de desenvolver a sua criatividade e estimular suas potencialidades pela descoberta de talentos artesanais e, sem sombras de dúvidas, oferecer alternativas de capacitação e estímulos para o trabalho, fonte de geração e renda;**
- **Desenvolver uma filosofia voltada à economia solidária, onde se cultive o bem comum e proporcione a preservação da cultural artesanal, referencial da memória do povo potiguar e, assim, cumprir a máxima da sociologia, criar fatos sociais com poder de transformações.**

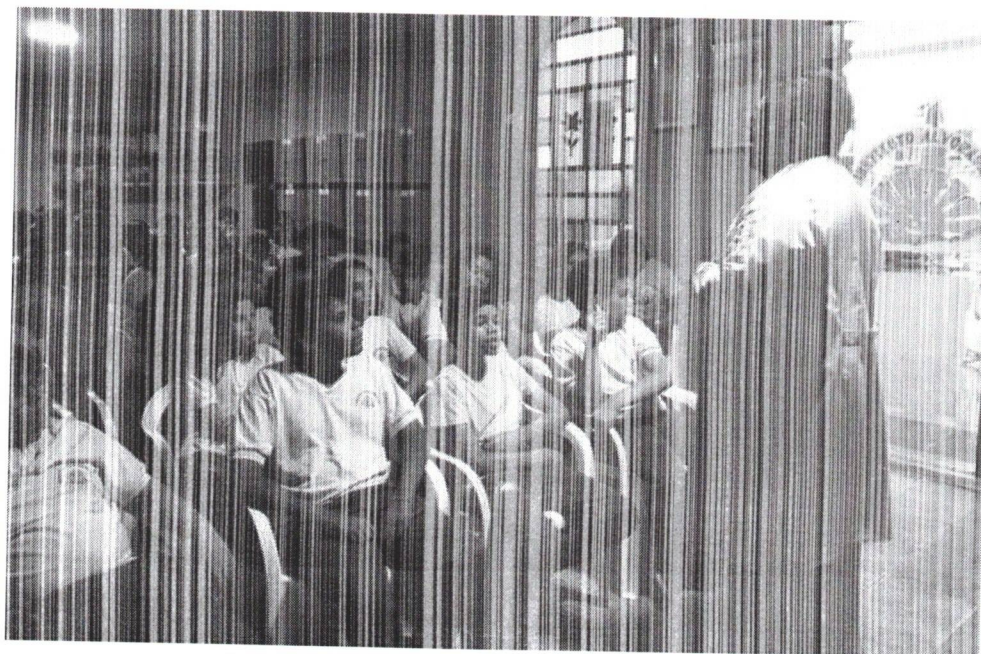
A IOOB tem todo o seu trabalho embasado no referencial da Fé Cristã, enquanto referencial das lutas, resistências e conquista sociais, experimentado pelas práticas de todo o expediente no curso de sua existência, tendo como



eixo gerenciador as características e demanda de cada assistido. Em 2024 pensara-se expandir nosso trabalho missionário para outras cidades do Rio Grande do Norte. Realizamos todo este trabalho em nossa residência, por falta de um espaço digno, servindo de sede provisória. Em 2024, trabalharemos juntos, com o nosso **Vereador Edson Carlos**, do qual, vestiu a camisa da IOOB e entendeu os nossos projetos cumpridos e a serem executados.

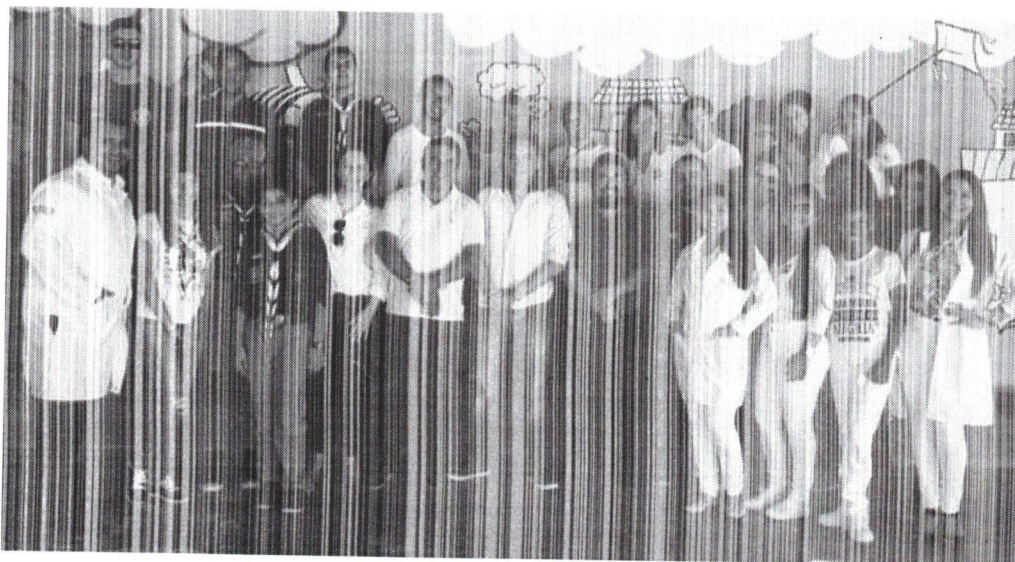


**Palestra Setembro Amarelo para a Terceira Idade**



**Palestra Setembro Amarelo para as crianças**



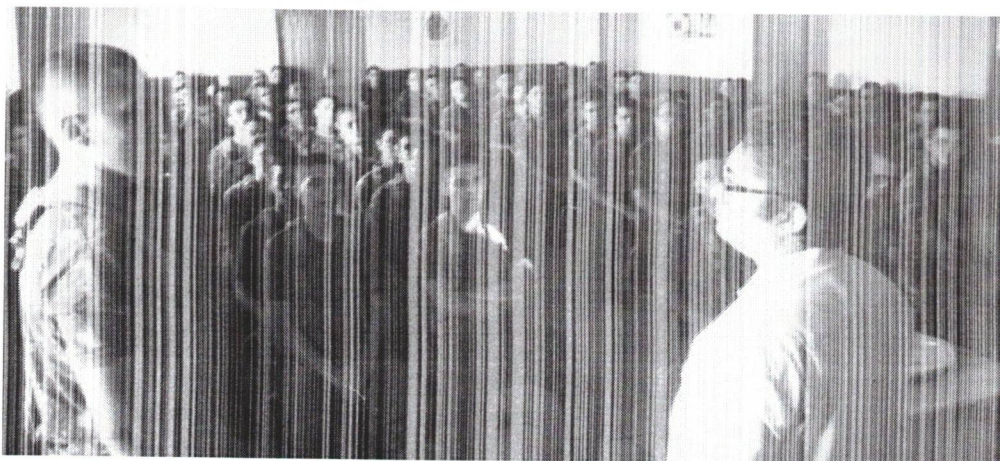


**Ação Social com vários profissionais no Alto da Conceição**



**Ação Social na Ala Oncológica Pediátrica de Mossoró**



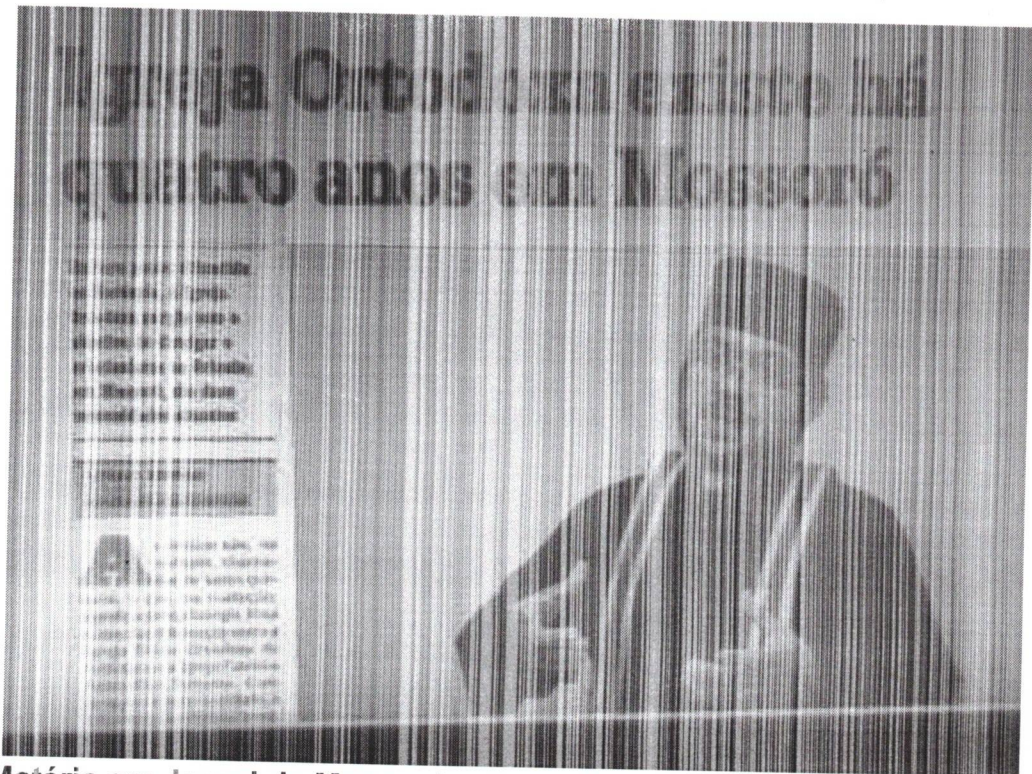


**Palestra sobre Saúde Mental ao TG 07-010 de Mossoró**



**Divina Liturgia com a presença do Músico Urbano Medeiros**



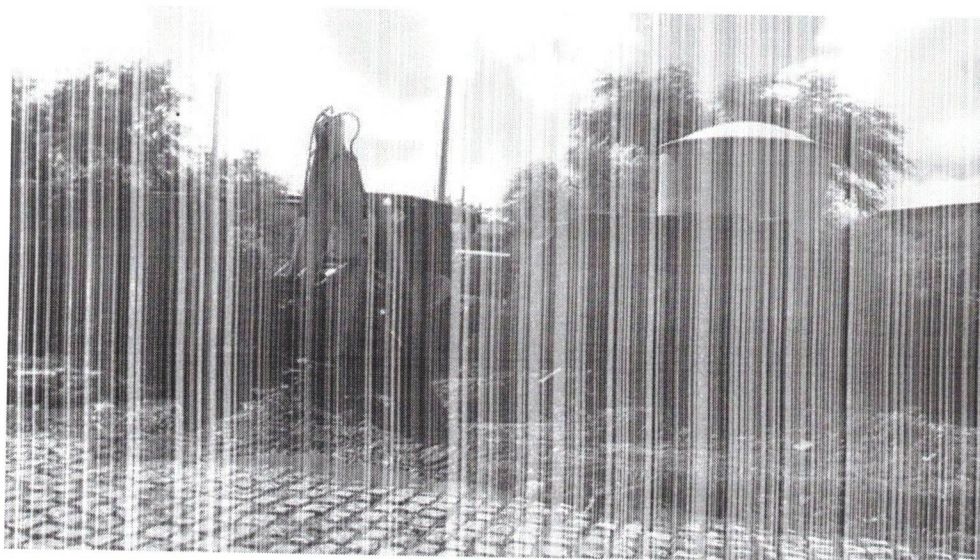


Matéria em Jornal de Mossoró sobre a Presença Ortodoxa na cidade

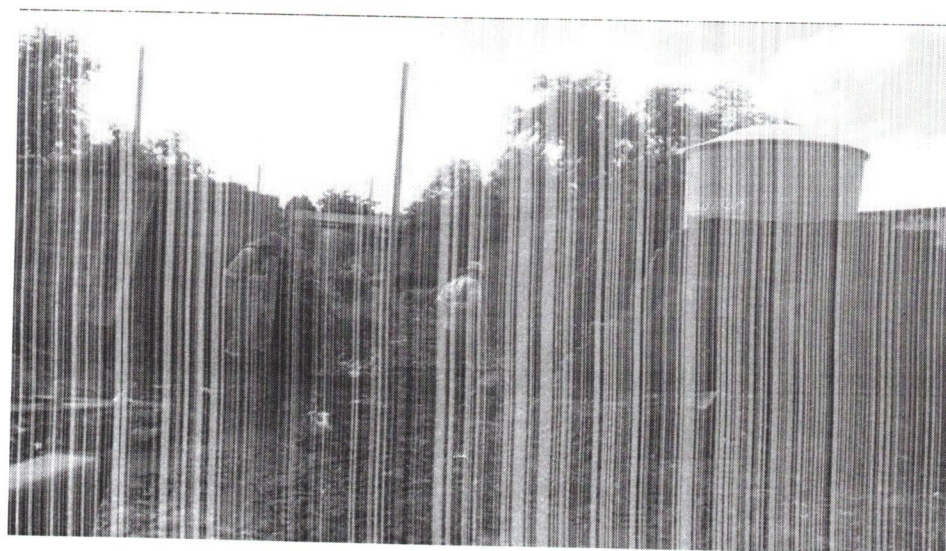




Entrevista no dia 08 de março de 2015



**Solicitação de limpeza de terreno baldio por trás do PAM**



**Limpeza do terreno por trás do PAM do Bom Jardim**

Humildemente em Cristo,

Mossoró/RN, aos 07 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

Haelio Geovani de Oliveira

Data: 25/02/2024 22:59:00-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**Haelio Geovani de Oliveira**  
**(Mor Inácio Geovani)**  
**Vice-Presidente da IOOB**

**Endereço Provisório: Rua Coronel Gurgel, 972 "B", Alto da Conceição,  
CEP 59.600-322 Mossoró/RN - Fone: +55 (84) 98837-7999 - Site:  
[www.ioodb.org](http://www.ioodb.org) E-mail [ioosbrasil@gmail.com](mailto:ioosbrasil@gmail.com)**

# IOOB - IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL

(Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade)

Rua Coronel Gurgel, 972 "B", Alto da Conceição – CEP 59.600-322 – Mossoró – RN - Brasil

Tel. (84) 98837-7999 - E-mail: ioobrasil@gmail.com



## ESTATUTO SOCIAL

### ARTIGO 1º – DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO:

A IOOB - IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL (Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade), neste estatuto designada, simplesmente, como "Igreja", fundada em data de 30 maio de 2021, com sede e foro a Rua Coronel Gurgel, 972 "B", Alto da Conceição, CEP 59.600-322, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte - Brasil, é uma organização religiosa, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter religioso, com a finalidade de levar a palavra e os ensinamentos de Deus a todos os seres humanos, fundamentada na Sagrada Escritura e Sagrada Tradição, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

### ARTIGO 2º – SÃO PRERROGATIVAS DA IGREJA:

A Igreja tem por finalidades: levar a Palavra e os ensinamentos de Deus a todos os seres humanos, fundamentada na Sagrada Escritura e Sagrada Tradição, acreditamos na revelação, na encarnação de Jesus Cristo, alicerçada nos Sete Concílios Ecumênicos e na divulgação e fé no Credo Niceno-Constantinopolitano, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa;

### ARTIGO 3º – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA IGREJA:

São órgãos da Igreja:

I. Diretoria Executiva;

  
**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 358 348 704-49



II. Conselho Fiscal.



**ARTIGO 4º - DAS ASSEMBLÉIAS:**

A Assembléia Geral ( Conferência Episcopal) é o órgão máximo e soberano da Igreja, e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os administradores da Igreja, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e **destituir os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal** ;
- III. Aprovar o regimento interno que regulamenta as diretrizes e os vários setores de atividades da Igreja;
- IV. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a **prestação de contas** ;
- V. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- VI. **Reformular os Estatutos** ;
- VII. Deliberar quanto à **dissolução** da Igreja;
- VIII. Decidir em última instância.

**Parágrafo Primeiro** – As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e **serão convocadas**, pelo Presidente ou **por 1/5 dos membros**, mediante edital fixado na sede social da Igreja, por e-mail, telefonema, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo** – Quando a assembleia geral for convocada por 1/5 dos membros, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Tom Lima de Oliveira  
Advogado - OAB/IRN nº 2031  
CNPJ nº 328 348 704-49



**Parágrafo Terceiro** – Serão tomadas por escrutínio, secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

**Parágrafo Quarto** – As Assembleias convocadas para destituição dos membros dos órgãos administradores, para dissolução da Igreja ou para a reforma do estatuto social serão específicas para tal, não podendo nelas outros assuntos serem tratados.

#### **ARTIGO 5º – DA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA:**

A Igreja, contará com um número ilimitado de membros distribuídos em três categorias:

- I. Clérigos: Patriarca, Núncio Apostólico, Arquieparca, Eparca, Presbítero, Diácono, Diaconisa, Eremita, Religioso(a);
- II. Fiéis: todos aqueles que participam e contribuem (diretamente e indiretamente), nas ações sociais, humanitárias e missionárias;
- III. Mantenedores, contribuintes e voluntários.

#### **ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DOS MEMBROS:**

A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, desde que aceite ensinamentos de nosso Senhor Jesus Cristo, fundamentado na Santa Escritura e

Sagrada Tradição, bem como os Sete concílios ecumênicos e do Credo Niceno-Constantinopolitano, o estatuto social e os regulamentos internos da Igreja, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis, devendo o membro interessado preencher ficha de Cardinação (Incardinação) na secretaria da Igreja, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro da Igreja, com indicação de categoria à qual pertence.

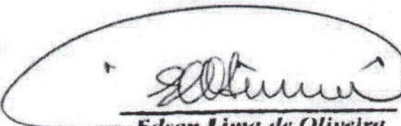
#### **ARTIGO 7º – DA DEMISSÃO VOLUNTÁRIA DO MEMBRO:**

É direito dos membros afastarem-se da Igreja quando julgar necessário, comunicando sua vontade à Diretoria Executiva. Em se tratando de Clérigo, proceder conforme as orientações religiosas, solicitando sua excardinação.

#### **ARTIGO 8º – DA EXCLUSÃO DO MEMBRO:**

A exclusão do membro se dará nas seguintes questões;

- I. Desrespeito às leis de “Deus”;
- II. Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da Igreja;



**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 358.348.704-49





III. Desobediência à Hierarquia da Igreja;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

**Parágrafo Único** - A perda da qualidade de membro e ou estado Clerical, será determinada pela Diretoria Executiva.

**ARTIGO 9º – SÃO DEVERES DOS MEMBROS:**

I. Viver de acordo com a doutrina e prática da Palavra de Deus, honrando e propagando o Santo Evangelho segundo as Escrituras Sagradas;

II. Zelar pelo bom nome da Igreja;

III. Defender o patrimônio e os interesses da Igreja;

IV. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

V. Comparecer por ocasião das eleições;

VI. Votar por ocasião das eleições;

VII. Contribuir em dia com o dízimo e os óbulos;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Igreja, para que a Assembléia Geral tome providências;

IX. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

**ARTIGO 10 – SÃO DIREITOS DOS MEMBROS:**

São direitos dos membros (fiéis e clérigos), quites com suas obrigações espirituais e com a tesouraria da Igreja:

I. Votar e ser votado em qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II. Gozar dos benefícios oferecidos pela Igreja na forma prevista neste Estatuto;

III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

**ARTIGO 11 – DAS APLICAÇÕES DAS PENAS:**



**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 358 348 704-49





As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em;

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 02 (dois) anos (das funções e do Sacramento da Ordem);
- III. Exclusão da Igreja;

**Parágrafo Único** – Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso à Assembléia Geral (Conselho Episcopal).

#### **ARTIGO 12 – DA DIRETORIA:**

A Diretoria Executiva da Igreja será composta por quatro membros assim discriminados: Presidente (Arquieparca), Vice Presidente (Patriarca e Primaz), ressalvamos que: PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE serão **CARGOS VITALÍCIOS** (embora nos impedimentos de: doença terminal, incapacidade mental e quebra da conduta moral e ética); Secretário e Tesoureiro, e reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação da maioria de seus membros.

#### **ARTIGO 13 – COMPETE À DIRETORIA:**

- I. **Administrar a Igreja** de acordo com o presente estatuto e as leis de “Deus”, bem ainda seu patrimônio social, promovendo o bem geral da instituição religiosa;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos religiosos, profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus fiéis;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido admissão (incardinação) de membros ( fiéis e clérigos);
- VIII. Acatar pedido de demissão (excardinação) voluntária de membros;

**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF nº 358 348 704-42



- IX. Decidir sobre a exclusão de membros (fiéis e clérigos) que descumprirem os itens do artigo 8 deste Estatuto.

**Parágrafo único** – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

**ARTIGO 14 – COMPETE AO PRESIDENTE:**

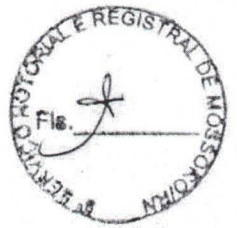
- I. Representar a Igreja ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Apresentar a Assembléia Geral Extraordinária relatórios financeiros solicitados em caráter de urgência, através de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por requerimento de 10% (dez por cento) dos fiéis e clérigos, ou por dois membros do Conselho Fiscal, que especificará os motivos da convocação;
- VIII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**ARTIGO 15 - COMPETE AO VICE PRESIDENTE:**

- I. Substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva;
- II. Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;

**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 358 348 704-49





III. Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

**Parágrafo Único** – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice Presidente, acumular o cargo vago, até próxima eleição por parte da Assembléia Geral.

**ARTIGO 16 – COMPETE AO SECRETÁRIO:**

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência da Igreja;
- III. Manter a ter sob guarda o arquivo da Igreja;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;
- V. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- VI. Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Igreja;
- VII. Elaborar, promover e executar os eventos culturais da Igreja;
- VIII. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

**ARTIGO 17 – COMPETE AO TESOUREIRO:**

Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Igreja, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;

- I. Assinar com o Presidente, os cheques;
- II. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- III. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- V. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral;

**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 356 348 704-48





VI. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

### **ARTIGO 18 – DO CONSELHO FISCAL:**

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem como objetivo indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Igreja, e terá as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Igreja;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Igreja;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral da irmandade;
- VI. O Conselho Fiscal reúne-se anualmente na segunda quinzena de janeiro, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Igreja, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

### **ARTIGO 19 – DO MANDATO:**

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de dois em dois anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

### **ARTIGO 20 – DA CONVOCAÇÃO:**

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente da

Diretoria Executiva, mediante edital fixado na sede social da Igreja, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término dos seus mandatos, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia.

**Parágrafo único** – Pode ser eleito, todo membro maior de 18 (dezoito) anos, quite com o dízimo, os óbulos e as obrigações espirituais, e estar inscrito na Igreja a pelo

**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 358.348.704-49

menos 24 (vinte e quatro) meses; podem participar das eleições apenas os **membros maiores e civilmente capazes** .



### **ARTIGO 21 – DA PERDA DO MANDATO:**

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social da Igreja;
- II. Desrespeito às leis de “Deus” (Mandamentos);
- III. Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da Igreja;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Igreja;
- VII. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Igreja;

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa; cabe exclusivamente à Assembleia Geral a decisão final a esse respeito.

### **ARTIGO 22 – DA RENÚNCIA:**

Em caso de renúncia de qualquer membro da diretoria ou conselho, o cargo será preenchido pelos suplentes quando houver.

**Parágrafo Primeiro** – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Igreja; que no prazo de 60 (sessenta) dias no máximo, da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 358.348.704-49





**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, qualquer dos fiéis ou clérigos poderão convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes, sendo que esse "mandato-tampão" não será levado à conta para efeito de eventual reeleição .

#### **ARTIGO 23 – DA REMUNERAÇÃO:**

A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Igreja, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Igreja.

#### **ARTIGO 24 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS:**

Os membros ( fiéis ou clérigos) , mesmo que investidos na condição de diretores e conselheiros, **não respondem, nem mesmo subsidiariamente** , pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

#### **ARTIGO 25 – DO PATRIMÔNIO:**

O patrimônio da Igreja e as **fontes de recursos para a manutenção da Igreja** serão constituídos:

- I. Dos dízimos, ofertas e dos óbulos dos membros (fiéis e clérigos);
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e, arrecadação feita pela Igreja, através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Igreja e das Obras sociais;
- III. Dos aluguéis de móveis e imóveis e juros de títulos, depósitos, transferências, PIX;

#### **ARTIGO 26 – DA VENDA:**

Os bens imóveis e móveis poderão ser vendidos mediante prévia autorização da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e o valor apurado, será totalmente revertido ao patrimônio da Igreja.

#### **ARTIGO 27 – DA REFORMA ESTATUTÁRIA:**

O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, **inclusive no tocante à administração**, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, composta pela instituição religiosa quite com dízimo, óbulos, contribuições e suas obrigações espirituais, não podendo ela deliberar sem voto concorde



**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 358 348 704-49



de dois terços dos presentes, sendo em primeira chamada com a maioria absoluta da igreja e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número.

#### **ARTIGO 28 – DA DISSOLUÇÃO:**

A Igreja, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades religiosas, ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta pela irmandade quite com o dízimo, óbulo e suas obrigações espirituais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos irmãos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta da irmandade e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com 1/3 (um terço) da irmandade.

**Parágrafo único** – Em caso de dissolução social da Igreja, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade religiosa congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta mesma localidade.

#### **ARTIGO 29 – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Igreja, de conformidade com as disposições legais.

#### **ARTIGO 30 - DOS COMPROMISSOS DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA:**

A Igreja se dedicará às suas atividades através de seus administradores e fiéis, e adotará práticas de gestão administrativas, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas de qualquer forma, ou em decorrência da participação nos processos decisórios.

#### **ARTIGO 31 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A Igreja não distribui lucros, bonificações ou vantagens a administradores, membros, mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, e sua renda será aplicada na Igreja, em benefício da instituição, no território nacional.

#### **ARTIGO 32 – DAS OMISSÕES:**

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Mossoró/RN, aos 30 de maio de 2021.



**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 358 348 704-49



*João Paulo de Oliveira*  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**



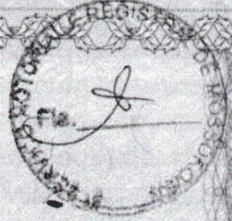
RG 1.835.507 SSP/RN - CPF 035.442.714-86

(Mor João Paulo - Nome religioso)

**Presidente**

*Edson Lima de Oliveira*  
**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF nº 258.148.701-01

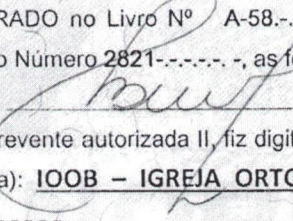




**5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE**

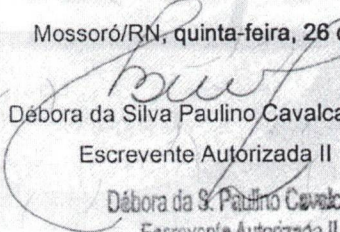
**FABIANA DA SILVA MAGALHÃES**  
**NOTÁRIA PÚBLICA E OFICIALA DOS REGISTROS: TÍTULOS E**  
**DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS EM EXERCÍCIO**  
 Rua Pedro Velho, 275, Santo Antônio – Mossoró-RN - CEP 59.611-010  
 Fone: 0xx84-3316-1940/ 2142-6356/ 98139-8693– CNPJ Nº.08.481.434/0001-62  
 Site: <https://voficiomossoro.com.br/> e-mail: [contato@voficiomossoro.com.br](mailto:contato@voficiomossoro.com.br)

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

CERTIFICO, em razão do meu Ofício, que foi prenotado no Protocolo Geral de Pessoas Jurídicas, deste 5º Serviço Registral de Mossoró/RN, no Livro Nº 000010, sob o Número de ordem 00005748, em data de 26/01/2023, e REGISTRADO no Livro Nº A-58-..., de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o Número 2821-..., as folhas 144/156. O referido é verdade, dou fé. Eu, , (Débora da Silva Paulino Cavalcanti) Escrevente autorizada II, fiz digitar a presente, subscrevo e assino. Registro do(a): **IOOB – IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL**.....



Mossoró/RN, quinta-feira, 26 de janeiro de 2023.

  
 Débora da Silva Paulino Cavalcanti  
 Escrevente Autorizada II  
 Débora da S. Paulino Cavalcanti  
 Escrevente Autorizada II  
 CPF: 087.168.974-50

**REGISTRO:**

Emolumentos:	R\$ 315,16
FDJ:	R\$ 110,78
FRMP:	R\$ 10,00
Guia N°:	2399823
FCRCPN:	R\$ 36,93
F. PGE:	R\$ 2,05
ISS (Lei Municipal N°135 de 12/07/17) e (Lei Estadual N°610 de 18/12/17)	R\$ 15,76
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 490,68</b>



Poder Judiciário do RN  
 Selo Digital de Fiscalização  
 5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN  
 Selo Normal  
 RN202300953310004223ICY  
 Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

**PRENOTAÇÃO:**

Emolumentos:	R\$ 18,47
FDJ:	R\$ 7,46
FCRCPN:	R\$ 2,48
ISS (Lei Municipal N°135 de 12/07/17) e (Lei Estadual N°610 de 18/12/17)	R\$ 0,92
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 29,33</b>



Poder Judiciário do RN  
 Selo Digital de Fiscalização  
 5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN  
 Selo Normal  
 RN202300953310004209GFO  
 Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



AA000202820







5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE

FABIANA DA SILVA MAGALHÃES

NOTÁRIA PÚBLICA E OFICIALA DOS REGISTROS: TÍTULOS  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS EM EXERCÍCIO

Rua Pedro Velho, 275, Santo Antônio – Mossoró-RN - CEP 59.611-010

Fone: 0xx84-3316-1940/ 2142-6356/ 98139-8693 – CNPJ Nº.08.481.434/0001-67

Site: <https://voficiomossoro.com.br/> e-mail: [contato@voficiomossoro.com.br](mailto:contato@voficiomossoro.com.br)



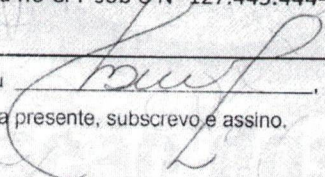
CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOVA DIRETORIA

FABIANA DA SILVA MAGALHÃES, Oficiala  
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em  
Exercício, na forma da lei.

CERTIFICO, em razão do meu Ofício, e a pedido formal do(a) Presidente do(a): Pessoa Jurídica, infra identificada, inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, no Livro N° A-58-... sob o N° de Ordem 2821 ..., as folhas 144/156, que procedi ao ARQUIVAMENTO do Ata de Abertura e Fundação, Protocolo N° 5748... - Passando a Constituição da NOVA DIRETORIA do (a) IOOB – IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL ...

Período de mandato: 30/05/2021 a 29/05/2023 ter a composição abaixo descrita:

**Presidente:** JOAO PAULO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade de N° 001.835.507 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o N° 035.442.714-86; **Vice-Presidente:** HAELIO GEOVANI DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade de N° 001.474.275 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o N° 019.742.154-74; **Secretária:** FRANCISCA NECI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade de N° 280.189 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o N° 138.846.624-49; **Tesoureira:** AURELIO GEOVANI GOMES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade de N° 003.774.969 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o N° 127.445.444-18.

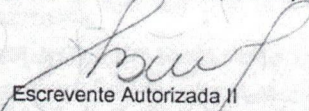
O referido é verdade, dou fé. Eu  (Débora da Silva Paulino Cavalcanti), Escrevente Autorizada II, fiz digitar a presente, subscrevo e assino.

Custas Registral: R\$ 7,20  
F. Tribunal: R\$ 2,90  
F. Minist. Público: R\$ 1,99  
F. PGE: R\$ 0,41

F. R. Regis. Civil: R\$ 0,97  
N° Guia FRMP: 2399823

Iss (Lei Municipal N° 135, de 12/07/17) e  
(Lei Estadual N° 610, de 18/12/17): R\$ 0,36

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

  
Escrevente Autorizada II  
Débora da S. Paulino Cavalcanti  
Escrevente Autorizada II  
CPF: 037.185.974-50



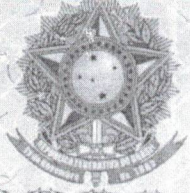
Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN  
Selo Normal  
RN202300953310004225WFM  
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjn.jus.br>



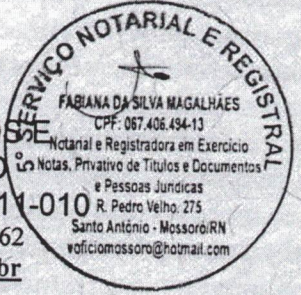
AA000202818







**5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE**  
**FABIANA DA SILVA MAGALHÃES**  
**NOTÁRIA PÚBLICA E OFICIALA DOS REGISTROS: TÍTULOS**  
**DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS EM EXERCÍCIO**  
 Rua Pedro Velho, 275, Santo Antônio – Mossoró-RN - CEP 59.611-010  
 Fone: 0xx84-3316-1940/ 2142-6356/ 98139-8693– CNPJ Nº.08.481.434/0001-62  
 Site: <https://voficiomossoro.com.br/> e-mail: [contato@voficiomossoro.com.br](mailto:contato@voficiomossoro.com.br)



**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

CERTIFICO, em razão do meu Ofício que foi Pré-notado no Protocolo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 5º Serviço Registral, Comarca de Mossoró/RN, no Livro Nº **010**, sob o Nº **5748**, em data de 26/01/2023, devidamente Arquivado (a) no Prontuário de Pessoas Jurídicas a(o): **IOOB – IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL**, que se encontra REGISTRADO(A) no Livro Nº **A-58**, sob o Nº **2821**, de Pessoas Jurídicas, o(a) Arquivamento da Ata de Abertura e Fundação, datada de 30/05/2021. O referido é verdade, dou fé. Eu *Débora da Silva Paulino Cavalcanti*, (Débora da Silva Paulino Cavalcanti) Escrevente Autorizada II, fiz digitar a presente, subscrevo e assino.

Mossoró/RN, quinta-feira 26 de janeiro de 2023.

*Débora da S. Paulino Cavalcanti*  
 Escrevente Autorizada II  
 CPF: 087.169.974-50

**ARQUIVAMENTO:**

Emolumentos:	R\$ 149,29
FDJ:	R\$ 51,12
FCRC:	R\$ 17,04
ISS (Lei Municipal N°135 de 12/07/17) e (Lei Estadual N°610 de 18/12/17)	R\$ 7,46
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 224,91</b>



Poder Judiciário do RN  
 Selo Digital de Fiscalização  
 5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN  
 Selo Normal  
 RN202300953310004224ZOY  
 Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjn.jus.br>



AA000202819





**IOOB - IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL**  
Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade



Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil

**ATA DE ABERTURA E FUNDAÇÃO DA IOOB  
LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO**

Aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo, em dois mil e vinte um (2021), Filho de Deus, nesta cidade de Mossoró, cito à Rua Coronel Gurgel, 972, "B", Centro, CEP 59.600-322, pontualmente às 19h, reuniram-se o clero atual, composto por Eparkas, Padres, Diáconos, Subdiácono, Diaconisas e um bom número de fiéis, que passaram a assinar esta a folha de frequência da reunião e da **ATA DE FUNDAÇÃO** da IOOB – Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil, como também da **LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO**.

Os trabalhos foram conduzidos pela **PRIMEIRA DIRETORIA**, composta pelos membros empossados:

- **Mor João Paulo de Oliveira** (Presidente);
- **Mor Inácio Geovani** (Vice-Presidente);
- **Francisco Neci de Oliveira** (Secretária);
- **Aurélio Geovani Gomes de Oliveira** (Tesoureiro).

Obs.: Esta **DIRETORIA** terá sua validade prescrita de **DOIS ANOS**, com exceção do **PRESIDENTE** e do **VICE-PRESIDENTE** sendo (**CARGOS VITALÍCIOS**), assumindo sempre o de grau posterior ao primeiro e sendo incorporado um novo Eparka para a Concretude do Munus Episcopal e Sucessório da **IOOB**. Perde-se o mandato **VITALÍCIO** quando: da incapacidade intelectual, doença terminal, morte ou fatores morais. O Presidente, ficará apenas com a função de organizar a parte documental de toda a Instituição, assumindo o **VICE-PRESIDENTE** toda a condução: religiosa, civil e eclesiástica da **IOOB** ao referido Arqueiparka (Mor Inácio Geovani), de nossa amada Igreja.

  
**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 358.348.704-49



Os trabalhos iniciais foram a Oração do Pai nosso e, em seguida, foi **LIDA, APROVADA e ASSINADA** o **ESTATUTO DA IOOB – Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil (Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade)**, pelo nosso Presidente em exercício Mor João Paulo de Oliveira.

ATA 01  
LIVRO 01  
FOLHA 02



Em seguida foram nomeados e empossados – INTERINAMENTE - nas funções do Corpo Administrativo e do Conselho Fiscal da IOOB, sendo estes:

- **Francisco Benevides Guerra**, Nascido em 12/06/1974, casado, residente e domiciliado em Mossoró/RN, RG 1.150.113 SSP/RN e do CPF 913.632.844-87.  
**FUNÇÃO:** 1º Membro do Conselho Fiscal;
- **Jacquicilene Dayane Lopes Benevides**, Nascida em 21/07/1984, casada, residente e domiciliada em Mossoró/RN, RG 1.695.191 ITEP/RN e do CPF 049.522.994-65.  
**FUNÇÃO:** 2º Membro do Conselho Fiscal;
- **Raimundo Severino da Silva**, Nascido em 01/02/1977, solteiro, residente e domiciliado em Mossoró/RN, RG 001.615.228 SSP/RN e do CPF 877.074.464-53.  
**FUNÇÃO:** 3º Membro do Conselho Fiscal;
- **Maria Aurilene Gomes de Oliveira**, Nascida em 13/08/1974, casada, residente e domiciliado em Mossoró/RN, RG 4.335.459 SSP/RN e do CPF 762.166.243-34.  
**FUNÇÃO:** Setor Catequese e Evangelização.

Nada mais para o momento, realizamos as orações finais e encerramos esta reunião.

Passando a assinar - a presente - ATA o presidente.

Mossoró/RN, aos 30 de maio de 2021.

João Paulo de Oliveira  
Mor João Paulo de Oliveira  
Presidente da IOOB

Haelio Geovani de Oliveira  
Mor Haelio Geovani de Oliveira  
Vice-Presidente da IOOB

Francisca Heide Oliveira

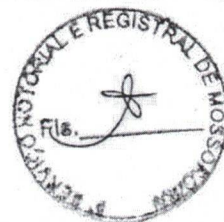
F Edson Lima de Oliveira

Edson Lima de Oliveira  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 358 348 704-49



*Diaconisa Francisca Neci de Oliveira*  
Secretária da IOOB

ATA	01
LIVRO	01
FOLHA	03



*Aurélio Geovani Gomes de Oliveira*  
Diác. Aurélio Geovani Gomes de Oliveira  
Tesoureiro da IOOB

Assinam também os membros do Conselho Fiscal da IOOB:

*Francisco Benevides Guerra*  
Diác. Francisco Benevides Guerra  
1º Conselho Fiscal da IOOB

*Jacquícilene Dayane Lopes Benevides*  
Diác. Jacquícilene Dayane Lopes Benevides  
2º Conselho Fiscal da IOOB

*Raimundo Severino da Silva*  
Diác. Raimundo Severino da Silva  
3º Conselho Fiscal da IOOB

Assina também a representante do Setor Catequese e Evangelização.

*Maria Aurilene Gomes de Oliveira*  
Diác. Maria Aurilene Gomes de Oliveira  
Setor de Catequese e Evangelização da IOOB

*Edson Lima de Oliveira*  
Edson Lima de Oliveira  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 358 348 704-49



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.103.277/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/01/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IOOB-IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>			
LOGRADOURO <b>R CORONEL GURGEL</b>	NÚMERO <b>972</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO B</b>	
CEP <b>59.600-322</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DA CONCEICAO</b>	MUNICÍPIO <b>MOSSORO</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIRECAO@EXITUSCONTABILRN.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3316-2884</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/01/2023</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2023** às **16:00:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## IOOB – IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL

(Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade)

### RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

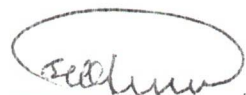
Em 06 de janeiro de 2021, após recebimento dos encargos religiosos, através de Dom Geovanni Crisostomos (Imperatriz/MA); fizemos sociedade:

Eu, Sr. **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Mossoró/RN, religioso, 3º Grau Completo, portador do RG 1.835.507 SSP/RN, e do CPF 035.442.714-86, Filiação: Antônio Jerônimo Neto e de Francisca Neci de Oliveira, E-mail: [ioobrasill@gmail.com](mailto:ioobrasill@gmail.com) e do fone: +55 (84) 98802-6691, residente e domiciliado à Rua Coronel Gurgel, 972 "A" Alto da Conceição, CEP 59.600-322, Mossoró/RN – Brasil.

E meu irmão, Sr. **Haelio Geovani de Oliveira**, brasileiro, casado, natural de Mossoró/RN, religioso, 3º Grau Completo, portador do RG 1.474.275 SPP/RN e do CPF 019.742.154-74, Filiação: Antônio Jerônimo Neto e de Francisca Neci de Oliveira, E-mail: [morinaciogeovani@gmail.com](mailto:morinaciogeovani@gmail.com) e do fone: +55 (84) 98837-7999, residente e domiciliado à Rua Coronel Gurgel, 972 "A", Alto da Conceição, CEP 59.600-322, Mossoró/RN - Brasil.

Vimos SOLICITAR o REGISTRO da **IOOB – Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil (Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade)**, com sede provisória à Rua Coronel Gurgel, 972 "B", Alto da Conceição, CEP 59.600-322, Mossoró/RN – Brasil, neste respectivo Cartório na Comarca de Mossoró, base da nossa Sede Mundial.

Mossoró/RN – Brasil, aos 30 de maio de 2021.

  
Edson Lima  
Advogado - OAB/BA 2011  
CPF Nº 358.510.113-40

*João Paulo de Oliveira*

**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**

++ Mor João Paulo (Nome Religioso)

RG 1.835.507 SSP/RN – CPF 035.442.714-86

Presidente da IOOB

*Haelio Geovani de Oliveira*

**HAELIO GEOVANI DE OLIVEIRA**

+++ Inácio Geovani (Nome Religioso)

RG 1.474.275 SSP/RN – CPF 019.742.154-74

Vice-Presidente da IOOB

*Edson Lima de Oliveira*  
Edson Lima de Oliveira  
Advogado - OAB/RN nº 2071  
CPF Nº 358 348 704-49



**TERMO DE POSSE DA IOOB - IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL  
(Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade)**

Este termo deverá ser lavrado como sendo um anexo da Ata de Fundação ou em seu próprio corpo textual.

**TERMO DE POSSE**

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2021, no horário das 19h reuniu-se a **IOOB - Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil (Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade)**, entidade religiosa sem fins lucrativos, organizada neste dia, em seu templo provisório, situado na Rua Coronel Gurgel, 972 "B", Alto da Conceição, CEP 59.600-322, Estado do Rio Grande do Norte, tendo no exercício da presidência o Eparka (Bispo), **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, religioso, cédula de identidade 1.835.507 SSP/RN, e do CPF 035.442.714-86, e do Vice-presidente da Igreja e do Arquieparka (Arcebispo e Primaz), **HAELIO GEOVANI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, cédula de identidade 1.474.275 SSP/RN e do CPF 019.742.154-74, para dar posse formal ao Corpo de Diretores da IOOB. Sendo: **FRANCISCA NECI DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, cédula de Identidade 280.189 SSP/RN e do CPF 138.846.624-49, diaconisa, (Secretaria da IOOB), e de **AURÉLIO GEOVANI GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cédula de identidade 003.774.969 SSP/RN e do CPF 127.445.444-18, ambos residentes na Rua Coronel Gurgel, 972 "A", Alto da Conceição, CEP 59.600-322, Mossoró/RN – Brasil. Eleitos para formar o corpo de diretoria da IOOB – Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil (Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade), seu **Estatuto Social**, aprovado nesta. Uma vez aceito e assumido o compromisso, primeiramente diante de Deus e também do Presidente e do vice empossados, comprometem-se a cumprir e fazer cumprir integralmente o seguinte Termo de Posse: Comprometo-me a obedecer a Bíblia Sagrada, que é a Palavra de Deus, e o documento denominado Direito Canônico Ortodoxo ou outro que vier a substituí-lo, ratificando o compromisso assumido pela Igreja hoje, dia se sua organização, no que tange aos compromissos denominacionais, e, na hipótese de vir a ter uma outra experiência pessoal, entendimento e prática diferentes do contexto eclesiológico seguido pela Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil (Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade), comprometo-me a exonerar-me espontaneamente do pastorado, independente do número que permanecer fiel às doutrinas bíblicas defendidas e proclamadas pelos Ortodoxos, sem nenhuma tentativa de aliciamento dos membros da Igreja, nem tão pouco impedir que esses irmãos recorram a Igreja da Unidade para as devidas orientações. Declaramos perante o Deus Eterno, a IOOB - Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil (Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade) representada pelo Presidente Mor João Paulo e do Vice Presidente Mor Inácio Geovani, que aceitam todos os termos e condições estabelecidos no presente Termo de Posse, comprometendo-nos a honrá-lo em todos os seus aspectos. Por ser expressão inequívoca da verdade, mediante a fé depositada no Senhor Jesus Cristo, assinam o presente Termo de Posse:

Mossoró/RN – Brasil, aos 30 de maio de 2021.

  
Francisco Valdeaires Filho  
ADVOGADO  
OAB/RN-2.524

**Diretoria Geral da IOOB:**

*João Paulo de Oliveira*

**João Paulo de Oliveira**

++ Mor João Paulo (Nome Religioso)  
Presidente em Exercício  
Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil

*Haelio Geovani de Oliveira*

**Haelio Geovani de Oliveira**

++ Mor Inácio Geovani (Nome Religioso)  
Vice Presidente em Exercício  
Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil

*Francisca Neci de Oliveira*

**Francisca Neci de Oliveira**

Diaconisa Neci (Nome Religioso)  
Secretaria em Exercício  
Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil

*Aurélio Geovani Gomes de Oliveira*

**Aurélio Geovani Gomes de Oliveira**

Diác. Aurélio (Nome Religioso)  
Tesoureiro em Exercício  
Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil

*Francisco Valadares Filho*  
ADVOGADO  
OAB/RN-2.524

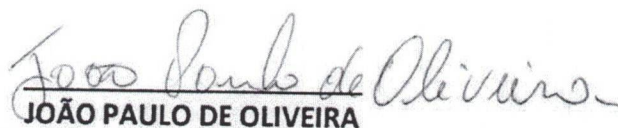
O presente termo está lavrado no livro de registro de Atas da IOOB - Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil (Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade) registrado no V Cartório na Comarca de Mossoró/RN - Brasil.



**TERMO DE ABERTURA DE ATAS  
IOOB - IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL  
(PATRIARCADO ORTODOXO ASSÍRIO DA UNIDADE)**

Contém o presente livro de N° 01, folhas numeradas digitalmente (de 001 a 100), dedicadas para o registro das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da **IOOB - Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil (Patriarcado Ortodoxo Assírio da Unidade)**, com sede à rua Coronel Gurgel, 972, "B", Alto da Conceição Mossoró, CEP 59.600-322, Mossoró/RN – Brasil.

Mossoró/RN – Brasil, aos 30 de maio de 2021.

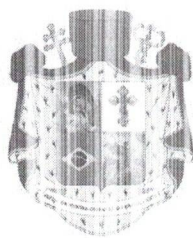
  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**

++ Mor João Paulo (Nome Religioso)  
RG 1.835.507 SSP/RN – CPF 035.442.714-86  
Presidente da IOOB

  
**Edson Lima de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN nº 2031  
CPF Nº 358.348.704-49







**IOOB -- IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL**  
**CNPJ: 53.103.277/0001-06**  
RUA CORONEL GURGEL 972- B BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO -- CEP:  
59.600-322 - MOSSORÓ, RN.

### **DECLARAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVO**

Declaro que o IOOB – Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil, Inscrito no CNPJ nº 53.103.277/0001-06, situada na Rua Coronel Gurgel nº 972-B Bairro Alto da Conceição CEP: 59600-322, nesta cidade de Mossoró é uma Associação sem fins lucrativo, estando em pleno exercício desde a de 30 de maio de 2021, tendo serviços prestados de forma, religiosa voluntaria e social na cidade de Mossoró, RN.

Mossoró, RN 26 de fevereiro de 2024.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

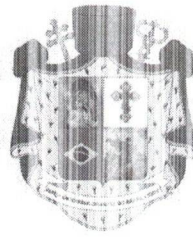
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

Data: 26/02/2024 16:27:07-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**



**IOOB -- IGREJA ORTODOXA ORIENTAL DO BRASIL**  
**CNPJ: 53.103.277/0001-06**  
RUA CORONEL GURGEL 972- B BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO – CEP:  
59.600-322 - MOSSORÓ, RN.

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE REMUNERAÇÃO PARA DIRETORES E ASSOCIADOS**

Declaro que o IOOB – Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil, Inscrito no CNPJ nº 53.103.277/0001-06, situada na Rua Coronel Gurgel nº 972-B Bairro Alto da Conceição CEP: 59600-322, nesta cidade de Mossoró é uma Associação sem fins lucrativo, estando em pleno exercício desde a de 30 de maio de 2021, tendo serviços prestados de forma religiosa, voluntaria e social na cidade de Mossoró, RN, sendo vedado qualquer tipo de remuneração para diretores e associados, uma vez que é um projeto social sem fins lucrativos.

Mossoró, RN 26 de fevereiro de 2024.

---

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001:833.507

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2016

NOME: JOAO PAULO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ANTONIO JERONIMO NETO  
FRANCISCA NECI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: MOSSORO RN

DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1980

DOC. ORIGEM: CERT. DE NASCIMENTO E RG - F300/RG-32074

MOSSORO RN - CAPOEDRIL

CNPJ: 035.442.714-86

Josebias Ferreira da Silva  
Coordenador de Identificação  
IPEP/RN

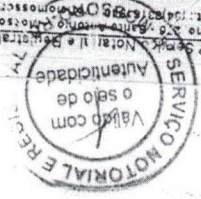
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5ª Seção Notarial e Registral de Mossoro - RN  
Rua Pedro Velho, 200 - Centro - Mossoro - RN 55101-900  
MAGALHÃES CONT. JUDIC. E REG. - Mossoro - RN 55101-900  
MAGALHÃES CONT. JUDIC. E REG. - Mossoro - RN 55101-900

Autenticidade  
o selo de  
Validade com  
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Confira em: <https://selodigital.tfn.jus.br>  
Selo Digital: RN202200953310327874SUM.  
Mossoro - RN, 12 de setembro de 2022 às 02:48:02  
Mitelania Mª Brasil de Azevedo - Escrevente Autorizada  
Op. cartório. E-mail: a132294



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 001:833.507

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2016

NOME: JOAO PAULO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ANTONIO JERONIMO NETO  
FRANCISCA NECI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: MOSSORO RN

DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1980

DOC. ORIGEM: CERT. DE NASCIMENTO E RG - F300/RG-32074

MOSSORO RN - CAPOEDRIL

CNPJ: 035.442.714-86

Josebias Ferreira da Silva  
Coordenador de Identificação  
IPEP/RN

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

João Paulo de Oliveira  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




 VALIDO SEM ENFERMIA NA EMISSÃO  
 A132296  
 Op: caroline Emol: 4 ISSQN: 02 TOTAL: 12  
 Autorizada!  
 Michelania Mª Brasil de Azevedo - Escritura  
 Messoro-RN, 12 de setembro de 2022 18:03  
 Selo Digital: RN2022009633104278769PT  
 Confira em: <https://selodigital.ufrrn.jus.br>  
 me foi exibido.  
 Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel do original que

\*\*\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*\*\*  
 5ª Seção Notarial e Registral de Mossoró - RN  
 Rua Pedro Vaino, 275 - São José - Mossoró - RN Titular: FABIANA DA SILVA  
 MORAES Cont: 541031940 / fone: 5541031940 / e-mail: com  
 5541031940



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	001.474.275	DATA DE EXPEDIÇÃO	30/08/2016
NOME	HAELIO GEOVANI DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	ANTONIO JERONIMO NETO FRANCISCA NECI DE OLIVEIRA		
NATURALIDADE	MOSSORÓ RN	DATA DE NASCIMENTO	15/07/1975
DOC. ORIGEM	CERT. DE CASAMENTO E-0088 F-24 RG-049008 FORTALEZA CE-CARTORIO UNICO CARTORIO		
CPF	019.742.154-74		

Assinado digitalmente por Josebias Ferreira de M. VILA  
 ASSINADO EM nome de Identificação  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

 POLEGAR DIREITO	
--	--

Haelio Geovani de Oliveira  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



ALTA DE REGISTRO DE IMPLANTAÇÃO DO BASTÃO

Op. cartório Emol: 4,1550N - 2 TOTAL: 4,2

AutORIZADA!

Miscelânea Nº Brasil de Azevedo - Escrivães

Mossoró-RN, 12 de setembro de 2022 16:08

Selo Digital: RN202200953310278758BT

Confira em: <https://selodigital.tn.jus.br>

me foi exibido.

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que

**AUTENTICAÇÃO**

5ª Seção Notarial e Registral de Mossoró, RN  
 Rua Pedro Vaino, 273 - Santa Antonia - Mossoró-RN Fone: 3414.0454 ou 3414.0455  
 MACHALIS CONT.: 4103161940 - notariomossoroc@notmail.com



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	280.189	DATA DE EXPEDIÇÃO	31/05/2017
NOME	FRANCISCA NECI DE OLIVEIRA		
FIJACÃO	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FRANCISCA FAUSTA DA SILVA		
NATURALIDADE	MOSSORÓ RN		
DOC. ORIGEM	19/04/1952		
CPF	138.846.624-49		

CERT. DE CASAMENTO L-B-34 F-392 R6-9609  
 MOSSORÓ RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

José Elias Ferreira do N. Junior  
 Assessor de Identificação 2ª. VIA

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

	POLEGAR DIREITO	
--	-----------------	--

*Francisca Neci de Oliveira*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.774.969 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2015

NOME MAURELIO GEOVANI GOMES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

MAURELIO GEOVANI DE OLIVEIRA  
MARIA MARILENE GOMES DE OLIVEIRA

NATURAIDADE DATA DE NASCIMENTO  
FORTALEZA CE 31/01/2003

CERT. DE NASCIMENTO L-A-274 E 239/RB-239  
FORTALEZA CE-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 127.445.444-18

Assinatura do Diretor Josébias Ferreira de N. Viana

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLÍCIA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
Assinatura de Josébias Ferreira de N. Viana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN  
Rua Pedro Velho, 275 - Santo Antônio - Mossoró-RN Titular: AMIANA DA SILVA  
MAGALHÃES Cont.: (54)33161940 voficiomossoro@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Selo Digital: BN2022009533100415689RBM.  
Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2022 16:53

Miscelânea Nº Brasil de Azevedo Es. revente

Autorizada I

Op. eciv.º Emai. 4 ISSQN Nº 0001000100000002

AI137846/2023 CPF: 067.408.454-13

Notarial e Registradores em Exercício

Not. Privativo de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

R. Pedro Velho, 275  
Santo Antônio - Mossoró-RN  
voficiomossoro@hotmail.com





CLASSIFICAÇÃO: **RESIDUAL** TIPO DE FERRAMENTA: **Cont. Monofásica - Monofásica**  
 NOME DO CLIENTE: **FRANCISCA NECI DE OLIVEIRA** **CODIGO DA INSTALACAO**  
**0000487982**  
 ENDEREÇO: **RUA CORONEL GURGEL 972** **CODIGO DO CLIENTE**  
**7011973544**  
 ALTO DA CONDEICAO/AREA URBANA

PERÍODO	TOTAL	VALOR	VALOR
02/2024	375,69	15/02/2024	

Nota fiscal nº 11248797 - SERIE ÚNICA - 00 DATA DE EMISSÃO: 08/02/2024  
 Consulte pela chave de acesso em:  
<https://cte-portal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
 Chave de acesso:  
 2424.0208.3241.9600.0181.6600.0112.4879.7720.6418.9686  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e envie a sua fatura por e-mail utilizando o código no verso da fatura

DATA DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PREÇO MENSUAL
08/01/2024	08/02/2024	28	08/03/2024	

ITEMS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. CONTRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BÁSICO (R\$)	ADICIONAIS (R\$)	ICMS (R\$)	TARIFA (R\$)
Consumo - TUSE	KWH	378,00	0,513029816	192,95	8,28	190,99	18,00	24,72	0,38569000
Consumo - E	KWH	378,00	0,379984169	142,93	8,88	142,93	18,00	26,70	0,29212000
Multa - NF 1108-83004				31,06					
Juros - NF 1108-83004				7,10					
				1,77					
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>375,69</b>					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO	Mês/Ano	MWh	Diária	Fat
FEV 24	376	28		
IAN 24	401	30		
DEZ 23	406	30		
NOV 23	413	32		
OUT 23	389	28		
SET 23	383	31		
AGO 23	409	32		
JUL 23	380	30		
JUN 23	388	30		
MAI 23	415	32		
ABR 23	380	30		
MAR 23	378	30		
FEV 23	405	32		

RETRIBUÍDO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	275,39	1,05	2,89
COFINS	275,39	4,81	13,26
ICMS	335,72	18,00	60,42

RESERVADO FISCAL

MEDIDOR	GRANDEZAS	UNIDADES	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO (KWh)
2130867255	Energia Ativa	Unico	38 338,00	38 712,00	1,00000	375,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.  
 Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contém débitos em discussões judiciais. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.enelx.com.br](http://www.enelx.com.br). O pagamento desta Nota Fiscal Eletrônica deve ser feito somente em espécie.

**BANCO DO BRASIL S/A**  
**PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX**  
**00180.00009 03370.494019 32393.487175 8 96270000037568**

PAGADOR (CPF/CNPJ) ENDEREÇO: 138 848 624-48  
 FRANCISCA NECI DE OLIVEIRA  
 RUA CORONEL GURGEL 972

59600-200 MOSSORO RN

NÚMERO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	CODIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
337049401932393487	529604710	7011973544	15/02/2024	375,69

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE 08024136000181  
 NATAL RIO GRANDE DO NORTE 59025250  
 AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE: 3064-3/202044-0

